



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.134, DE 27 DE JUNHO DE 2017

Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Assistência Social, visando a reprogramação do saldo de recursos 2016, de origem federal, para utilização em 2017, e manutenção das atividades que especifica.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de R\$ 233.900,27 (duzentos e trinta e três mil novecentos reais e vinte e sete centavos), ao Orçamento Programa 2017, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Assistência Social, visando a reprogramação do saldo de recursos 2016, de origem federal, para utilização em 2017, e atendimento das seguintes atividades:

I - Atividade 2065, Manutenção do I.G.D., pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica e equipamentos e material permanente;

II - Atividade 2066, CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

III - Atividade 2073, CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

IV - Atividade 2075, Manutenção do I.G.D. - SUAS, para pagamento de despesas com equipamentos e material permanente;

V - Atividade 2091, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para pagamento de despesas com material de consumo.

Art. 2º O crédito reprogramado será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, por conta de transferência de recursos financeiros do Governo Federal, conforme classificação constante do Anexo II.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.134, de 27 de junho de 2017 Fls. 2 de 4

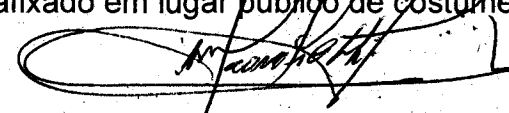
Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 27 de junho de 2017.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

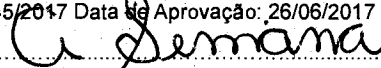

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: 1825/2017 Data: 22/05/2017

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 31/2017

Protocolo Câmara: 23451/2017 Data: 24/05/2017

Autógrafo: 045/2017 Data de Aprovação: 26/06/2017

Publicação:  Data: 01/07/2017 Edição: 3798

Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.134, de 27 de junho de 2017 Fls. 3 de 4

ANEXO I

02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	449	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500	049	MANUTENÇÃO I.G.D. - BF
	450	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	54.688,59
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500	049	MANUTENÇÃO I.G.D. - BF
	452	08.244.0022.2066.0000	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500	044	SERV.PROT.SOC.BÁSICA FAMÍLIA CRAS/PAIF
	456	08.244.0022.2066.0000	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.499,59
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500	044	SERV.PROT.SOC.BÁSICA FAMÍLIA CRAS/PAIF
SOCIAL	486	08.244.0022.2073.0000	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA	29.885,75
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500	170	CREAS CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO
SOCIAL	492	08.244.0022.2073.0000	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA	29.885,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500	170	CREAS CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO
	501	08.244.0022.2075.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS	19.422,77
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500	001	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS
	503	08.244.0022.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	73.518,57
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500	009	SERVIÇO CONVIVENCIA/FORTALECIMENTO VINC.
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES R\$				233.900,27



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.134, de 27 de junho de 2017 Fls. 4 de 4

ANEXO II

Fontes de Recurso
05 00

233.900,27

TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$

233.900,27